

## EDITAL Nº 06-2024-STPG

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ANO LETIVO DE 2024

A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – UNESP – Câmpus de Ilha Solteira torna público que, no período de **06/02/2024 a 01/12/2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em fluxo contínuo de candidatos a aluno regular, nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA, para ingresso em 2024, nos termos deste Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS GERAIS

**1.1.** As vagas deste edital destinam-se a candidatos que foram contemplados com a concessão de bolsa de agência pública de fomento ou por empresas privadas, por meio de projeto de pesquisa em ciências agrárias, sob responsabilidade e coordenação de docente do quadro do PPGA em Agronomia da UNESP - Campus de Ilha Solteira. O período de vigência da bolsa outorgada deve ser o mínimo suficiente para permitir a integralização dos créditos pelo candidato em disciplinas e realização da dissertação ou tese, o que será oportunamente avaliado pelo Conselho do PPGA em consulta ao documento de concessão da bolsa pela agência de fomento.

**1.2.** Havendo a disponibilidade de cotas de bolsas do PPGA (CAPES/CNPq) e docentes disponíveis para orientação, o Conselho também poderá aceitar o ingresso de alunos em fluxo contínuo, dentro do limite de vagas disponíveis, mediante análise do candidato. Neste caso as informações sobre disponibilidade de bolsas e docentes para orientação, se houver, serão divulgados na página da [Unidade](#) e do [Programa](#).

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1.** Para os candidatos contemplados com bolsa de agência pública de fomento ou por empresas privadas, não haverá limite de vagas.

**2.2.** Poderão ser oferecidas até 10 vagas anuais, preenchidas em fluxo contínuo, em caso de disponibilidade de cotas de bolsas CAPES ou CNPq.

**2.3.** O ingresso de candidatos como aluno regular no programa, por meio desse edital, se dá em fluxo contínuo e pode ocorrer em qualquer época do ano durante a vigência do presente edital.

### **3. ESPECIALIDADE: SISTEMA DE PRODUÇÃO**

#### **3.1. Linhas de pesquisa:**

**3.1.1.** Ecofisiologia, técnicas especiais e manejo cultural em sistemas de produção

**3.1.2.** Genética, melhoramento vegetal e propagação de plantas

**3.1.3.** Manejo e conservação do solo e da água

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período de inscrição: 05/02/2024 a 01/12/2024

**4.2.** As inscrições devem obedecer ao seguinte processo:

**4.2.1.** Preencher a [INSCRIÇÃO ONLINE](#)

**4.2.2.** Recolhimento da Taxa de inscrição no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) por meio de Depósito ou Transferência Bancária, PIX ou DOC em nome de:

UNESP – ILHA SOLTEIRA – FE

CNPJ – 48031918/0015-20 (chave PIX)

Banco do Brasil

Banco nº 001, Agência 2833-9, Conta-Corrente nº 107.538-1

OBS.: Não será aceito comprovante de entrega de envelope emitido em caixa eletrônico.

**4.2.3.** Anexar online, via sistema, cópia dos documentos relacionados no item 5, no prazo máximo de 3 dias úteis da inscrição.

### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS ONLINE**

**5.1.** Após a conclusão da inscrição on-line, o sistema habilitará um botão para *upload* dos documentos. O candidato, **obrigatoriamente**, deverá anexar no sistema a documentação abaixo.

#### **5.2. Para candidatos ao Mestrado:**

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Comprovante de conclusão de curso ou comprovante de matrícula no último semestre

do curso de graduação em Ciências Agrárias ou correlatas;

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (impresso) - cadastrar no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Ficha de pontuação curricular preenchida ([Anexo 1](#));
- Comprovantes dos itens declarados na Ficha de pontuação;
- Termo de Compromisso de orientação ([Anexo 3](#));
- Cópia do comprovante de concessão de bolsa por agência pública de fomento ou empresa privada, constando previsão de início e duração da bolsa **ou** cópia da divulgação da disponibilidade de bolsas do programa, conforme descrito no item 1.2. do Edital.

### 5.3. Para candidatos ao Doutorado:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado ou documento equivalente que ateste a data da defesa agendada;
- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (impresso) - cadastrar no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Ficha de pontuação curricular preenchida ([Anexo 2](#));
- Comprovantes dos itens declarados na Ficha de pontuação;
- Plano de Pesquisa inédito, de até 5 páginas. O texto deve incluir: (i) Título; (ii) Abstract; (iii) Breve introdução relatando o estado da arte do problema a ser pesquisado; (iv) Objetivos; (v) Estratégia de pesquisa e Metodologia; (vi) Resultados esperados e (vii) Referências;
- Termo de Compromisso de orientação ([Anexo 3](#));
- Cópia do comprovante de concessão de bolsa por agência pública de fomento ou empresa privada, constando previsão de início e duração da bolsa **ou** cópia da divulgação da disponibilidade de bolsas do programa, conforme descrito no item 1.2. do Edital.

**5.4.** A ausência de qualquer um dos documentos listados acima, acarretará em indeferimento da inscrição do candidato.

## 6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

**6.1.** Período de inscrição: de 05/02/2024 a 01/12/2024

**6.2.** Critérios para a Seleção de Candidatos:

**6.2.1.** Análise curricular e dos documentos apresentados.

**6.2.1.1.** Análise do Curriculum Lattes e na Ficha de Pontuação Curricular, com nota variando de 0 a 10, ponderada em relação ao candidato de maior pontuação;

**6.2.2.** Análise do Plano de Pesquisa e Termo de Compromisso de orientação.

**6.2.3.** Entrevista individual, on-line e obrigatória. A entrevista será realizada on-line por agendamento prévio.

**6.2.4.** Para fins de classificação será utilizada a média obtida entre os itens 6.2.1. a 6.2.3. Para caso de desempate, será considerada a maior nota do item 6.2.1, seguida da maior nota do item 6.2.3.

**6.3.** Divulgação do resultado, via [sistema](#), em até 30 dias após a inscrição.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1.** Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento através do link: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>. Somente poderá participar do processo seletivo o candidato cuja inscrição foi deferida.

**7.2.** O candidato, no momento da inscrição, concorda totalmente com os termos deste edital.

**7.3.** Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**7.4.** A Faculdade de Engenharia – UNESP - Câmpus de Ilha Solteira – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

**7.5.** No caso desta modalidade de ingresso prevista neste edital, é imprescindível que o candidato tenha estabelecido contato prévio com docente do quadro permanente do Programa e que este tenha aceitado a responsabilidade de orientar o candidato, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada docente.

**7.6.** Havendo necessidade e de acordo com a disponibilidade de vagas, a Comissão responsável pelo processo seletivo poderá realocar os candidatos para outros orientadores com disponibilidade de orientação.

**7.7.** Os candidatos aprovados nesta modalidade, poderão ingressar no programa a qualquer momento e a critério do Conselho, conforme a disponibilidade de bolsa.

**7.8.** Para os candidatos que ingressarem após o início do período letivo, precisarão se programar para cursarem disciplinas condensadas (se houver) ou as disciplinas no semestre seguinte.

**7.9.** O candidato, após o término da vigência da bolsa a qual lhe foi outorgada, não faz jus a bolsa do Programa, exceto no caso de haver disponibilidade.

**7.10.** O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final. O candidato deverá protocolar na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, a interposição do recurso contendo o Nome do Candidato, CPF, nº de Inscrição, Edital, Curso Mestrado ou Doutorado e os argumentos com os quais contesta a referida decisão.

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia – UNESP pelo e-mail [stpg.feis@unesp.br](mailto:stpg.feis@unesp.br)

Site do PPGA: